



Normas Regulamentares da Licenciatura em Educação Social

Artigo 1.º

Condições específicas de ingresso

1. O Conselho Técnico-científico pronuncia-se sobre o regime de ingresso no curso, ouvido o Conselho Pedagógico e no respeito pela lei em vigor.
2. O ingresso no ciclo de estudos pode ser efetuado através do concurso institucional de acesso ao ensino superior, estando a candidatura, inscrição e matrícula no primeiro ano do curso sujeitas às seguintes condições:
 - a. possuir as habilitações de acesso ao Ensino Superior exigidas pela lei;
 - b. ter aproveitamento nas provas de ingresso que a ESEPF anualmente define;
 - c. o concurso institucional realiza-se exclusivamente de forma online, tendo o candidato de fazer *upload* dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão ou outro documento de identificação no caso dos candidatos estrangeiros e ficha ENES. Outra documentação: boletim de vacinas em dia, atestado de robustez física e registo criminal;
 - d. os candidatos à matrícula são selecionados e seriados tendo em consideração:
 - o regulamento geral dos concursos institucionais para ingresso nos cursos ministrados em estabelecimentos de ensino superior para a matrícula e inscrição;
 - a média final do Ensino Secundário (com a ponderação de 65%) e a nota da Prova de Ingresso (com a ponderação de 35%).
3. O ingresso no ciclo de estudos pode, também, ser efetuado através do concurso especial de acesso e ingresso no ensino superior, nomeadamente através dos Maiores de 23 anos, titulares de Cursos Superiores, Cursos Médios, de diplomas de Especialização Tecnológica e de Cursos Técnicos Superiores Profissionais e, ainda, através dos regimes de Mudança de Curso/par instituição e reingresso.
 - a. Os candidatos nos Concursos Especiais são seriados tendo em consideração: os regulamentos que definem cada uma das modalidades do Concurso Especial de ingresso para a matrícula e inscrição no ciclo de estudos.
4. A lista de seleção e de seriação é aprovada pelo diretor do ciclo de estudos ou, na ausência deste, pelo Conselho de Direção da ESEPF e divulgada através das vias habituais;
5. Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma.



Artigo 2.º

Condições de funcionamento

1. O funcionamento de cada edição do ciclo de estudos está sujeito à verificação prévia, pelo Conselho de Direção da ESEPF, das condições essenciais de natureza pedagógica e administrativo-financeira.
2. O ciclo de estudos possui uma coordenação, a qual é nomeada pelo Conselho de Direção.
3. Compete à coordenação do curso atender a todos os aspetos do funcionamento do curso e garantir a qualidade científico-pedagógica do mesmo.
4. Os docentes do curso gozam dos direitos e deveres previstos nos Estatutos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, publicados pelo Despacho n.º 23998/2008.
5. Os estudantes do curso gozam dos direitos e deveres previstos nos Estatutos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, publicados pelo Despacho n.º 23998/2008 e pelo Regulamento Disciplinar do Estudantes da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

Artigo 3.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1. O Ciclo de Estudos, acreditado pela A3ES por três anos e cujas alterações foram objeto de registo, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A -Ef 110/2011/AL01, de 15 de setembro de 2016, tem a duração de 6 semestres com um total de 180 ECTS, correspondendo cada ECTS a 25 horas de trabalho, de acordo com o Anexo 1 e 2 deste regulamento.
2. Para a obtenção do grau de licenciado é necessária a aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos.

Artigo 4.º

Processo de creditação

Este processo desenvolve-se de acordo com o Regulamento da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti para Creditação de Formação Realizada e Competências Adquiridas, publicado em DR: Regulamento n.º 299/2014 de 10 de julho.

Artigo 5.º

Regimes de prescrição do direito à inscrição

Não se aplica o regime de prescrição do direito à inscrição.



Artigo 6.º

Regime de precedências, avaliação de conhecimentos e processo de atribuição da classificação final

1. O regime de precedências entre unidades curriculares define-se nos seguintes termos:
 - a) Metodologias de Intervenção Educativa em Educação Social precede Estágio I;
 - b) Estágio I precede Estágio II;
 - c) Estágio II precede o Estágio Profissional;
 - d) Estágio II precede Ética e Deontologia Profissional.
2. A avaliação dos estudantes em cada unidade curricular bem como a transição de ano e cálculo da classificação final estão sujeitos ao previsto no Regulamento de Avaliação da ESEPF, em vigor.

Artigo 7.º

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

1. O grau de licenciado é titulado por um diploma e também, para os que o requererem, por carta de curso, emitidos pelo órgão legal estatutariamente competente da ESEPF.
2. A emissão de diploma e carta de curso é acompanhada do suplemento ao diploma nos termos legais.
3. Do diploma e carta de curso constam obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) nome completo do estudante;
 - b) número de identificação pessoal;
 - c) filiação;
 - d) data de conclusão do curso;
 - e) designação do curso;
 - f) classificação final segundo a escala nacional, havendo na carta de curso, ainda, a inclusão da respetiva correspondência na escala europeia de comparabilidade de classificações;
 - g) assinatura(s) do(s) responsável(eis);
 - h) Selo Branco da ESEPF.

Artigo 8.º

Prazo de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma

O prazo máximo de emissão dos documentos, a que se refere o número anterior, é de 6 meses.



Artigo 9.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1. O acompanhamento do ciclo de estudos é assegurado pelo conselho técnico-científico na medida em que aprecia o plano de atividades científicas e o calendário e horário das tarefas letivas; propõe e pronuncia-se sobre a alteração e adequação do curso; aprova os planos de estudos e os programas das unidades curriculares; delibera sobre a distribuição do serviço docente e pronuncia-se sobre o regime de ingresso nos cursos ministrados.
2. O acompanhamento do ciclo de estudos é assegurado pelo conselho pedagógico na medida em que: pronuncia-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação; promove a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da instituição e a sua análise e divulgação; promove a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes e a sua análise e divulgação; aprova o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes e pronuncia-se sobre o calendário e o horário das tarefas letivas e os mapas de exames da instituição.
3. A coordenação do ciclo de estudos promove, periodicamente, reuniões de acompanhamento e monitorização da qualidade de funcionamento do curso, com os docentes e os estudantes.

Artigo 10.º

Disposições finais e entrada em vigor

1. As situações omissas ou dúvidas de interpretação das presentes normas regulamentares serão decididas pelo órgão estatutariamente competente da ESEPF, de acordo com a legislação em vigor.
2. Ao abrigo das competências outorgadas pela alínea g) do número 1 do artigo 10.º dos Estatutos da ESEPF, o Conselho de Direção homologa o presente Regulamento que entra em vigor no ano letivo de 2016-2017.

(José Luís de Almeida Gonçalves)



Anexo 1

Estrutura Curricular

- 1 - Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.
- 2 - Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): não aplicável.
- 3 - Curso: Licenciatura em Educação Social.
- 4 - Grau: Licenciado
- 5 - Área científica predominante do curso: Ciências da Educação.
- 6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 - Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 - Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	82	8
Ciências Exatas e da Natureza	CEN	6	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	39	18
Línguas e Literaturas	LL	12	
Educação Artística e Motricidade Humana	EAMH	19	10
Humanidades	H	4	
SUBTOTAL		162	18
TOTAL		180	

a) Número de créditos necessários para a obtenção do grau, DE entre as unidades curriculares optativas



Anexo 2

Plano de Estudos

1º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Pedagogia Social	CE	Semestral	150	64 (T-25; TP-20; S-14; TC-5)	6	
Técnicas de Expressão Oral e Escrita	LL	Semestral	150	64 (T-24; TP-24; OT-16)	6	
Expressão Dramática	EAMH	Semestral	125	48 (TP-11; P-32; TC-5)	5	
Sociologia e Educação não Formal	CE	Semestral	125	48 (T-19; TP-20; TC-5; OT-4)	5	
Mundividência Cristã	H	Semestral	100	48 (T-8; TP-35; TC-5)	4	
Psicologia do Desenvolvimento	CSC	Semestral	100	48 (T-25; TP-12; OT-6; TC-5)	4	



2º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Correntes Contemporâneas de Educação	CE	Semestral	150	64 (T-24; TP-24; S-8; OT-8)	6	
Oficina da Leitura	LL	Semestral	150	64 (TP-18; PL-33; OT-8; TC-5)	6	
Metodologias de Intervenção Educativa em Educação Social	CE	Semestral	125	48 (T-19; TP-24; TC-5)	5	
Tecnologias da Informação e da Comunicação em Educação	CE	Semestral	125	48 (T-9; TP-21; S-9; TC-9)	5	
Educação pelo Movimento	EAMH	Semestral	100	48 (T-15; TP-28; TC-5)	4	
Problemáticas da Infância e da Juventude	CSC	Semestral	100	48 (TP-32; OT-11; TC-5)	4	

3º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Políticas Sociais e Regulação Social	CSC	Semestral	125	48 (T-24; TP-24)	5	
Populações em Risco e Intervenção Educativa	CSC	Semestral	125	48 (TP-20; S-13; TC-15)	5	
Antropologia Aplicada ao Trabalho Comunitário	CSC	Semestral	100	48 (TP-32; S-8; O-8)	4	
Problemáticas da Adulthood e da Velhice	CSC	Semestral	100	48 (T-24; TP-24)	4	
Psicossociologia do Comportamento Desviante	CSC	Semestral	100	48 (T-20; TP-24; O-4)	4	
Estágio I	CE	Semestral	200	80 (E-64; TP-8; OT-8)	8	



4º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Oficina de Expressão Artística e Artesanal	EAMH	Semestral	150	64 (TP-16; PL-48)	6	
Expressão Musical	EAMH	Semestral	100	48 (TP-30; TC-18)	4	
Famílias e Intervenção Socioeducativa	CSC	Semestral	100	48 (T-20; TP-28)	4	
Sociologia do Tempo Livre e do Lazer	CSC	Semestral	100	48 (T-30; TP-10; OT-8)	4	Optativa I ^{a)}
Territórios e Mobilidade Humana	CSC	Semestral	100	48 (T-20; TP-22; TC-6)	4	Optativa I ^{a)}
Mediação Intercultural	CE	Semestral	100	48 (T-15; TP-15; S-10; OT-8)	4	Optativa II ^{b)}
Sociologia da Educação	CE	Semestral	100	48 (T-12; TP-20; OT-16)	4	Optativa II ^{b)}
Estágio II	CE	Semestral	200	128 (E-96; TP-16; OT-16)	8	

^{a)} De entre as unidades curriculares optativas das CSC, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 4 ECTS.

^{b)} De entre as unidades curriculares optativas das CE, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 4 ECTS.



5º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Educação para a Saúde	CEN	Semestral	150	64 (TP-42; OT-10; O-12)	6	
Educação e Intervenção Comunitária	CE	Semestral	125	48 (T-10; TP-28; OT-10)	5	
Métodos e Técnicas de Investigação Social	CSC	Semestral	125	48 (T-24; TP-24)	5	
Educação Especial e Intervenção Socioeducativa	CE	Semestral	100	48 (T-12; TP-36)	4	
Estratégias de Reinserção Social	CSC	Semestral	125	48 (T-16; TP-16; OT-16)	5	Optativa III ^{c)}
Institucionalização na 3.ª Idade	CSC	Semestral	125	48 (T-24; TP-24)	5	Optativa III ^{c)}
Intervenção Artística na Comunidade	EAMH	Semestral	125	48 (T-30; TC-18)	5	Optativa IV ^{d)}
Oficina de Teatro e Intervenção Socioeducativa	EAMH	Semestral	125	48 (P-48)	5	Optativa IV ^{d)}

^{c)} De entre as unidades curriculares optativas das CSC, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 5 ECTS.

^{d)} De entre as unidades curriculares optativas das EAMH, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 5 ECTS.

6º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Ética e Deontologia Profissional	CE	Semestral	100	48 (TP-32; S-12; OT-4)	4	
Estágio Profissional	CE	Semestral	650	352 (E-320; OT-32)	26	